SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1263

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **MULTIMÍDIA PROPAGANDAS, EVENTOS & MARKETING LTDA ME**, com sede à Dona Luiza Moreira, 803, Veneza, Iguatu – Ce, inscrita no CNPJ sob o N° 11.065.953/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Gomes de Almeida Neto, doravante denominada CONTRATADA, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Convite nº **2015.08.14.01-PMA-SEMED**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de organização das comemorações alusivas à semana cívica da independência no Município de Acopiara (Ce). **Valor Global:** R$ 76.710,00 (Setenta e seis mil setecentos e dez reais), referente ao lote único, conforme especificações na proposta de preços. **Dotação Orçamentária:** 0801.12.122.0002.2.056, elemento de despesas n.° 33.90.39.00. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 27 de Agosto de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Acopiara – CE, 27 de Agosto de 2015.

Publique-se,

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F64A50E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20150818-1 DE 18 DE AGOSTO DE 2015 - REPUBLICADO

DELEGA COMPETÊNCIA AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, as atividades da Administração Pública devem obedecer aos princípios fundamentais da descentralização e delegação de competência;
CONSIDERANDO que, a execução das atividades da Administração Pública deverá ser amplamente descentralizada;
CONSIDERANDO que, a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;
CONSIDERANDO que, é facultado ao Prefeito Municipal, delegar competência para a prática de atos administrativos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica delegada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras competência para convocar Servidores Públicos Municiais com a finalidade de trabalhar, nas mais diversas funções, no processo eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alcântaras 2015.
Parágrafo Único. Não poderão ser convocados para trabalhar no processo eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alcântaras 2015, os candidatos à Membro do Conselho Tutelar, tampouco seus parentes consanguíneos e colaterais até segundo grau.
Art. 2º. Os Servidores Públicos Municiais designados para auxiliar, nos trabalhos do processo eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alcântaras 2015, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.
§ 1º. A expressão *dias de convocação* abrange quaisquer eventos que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º. Os dias de compensação pela prestação de serviço no processo eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alcântaras 2015 não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.
§ 3º. A concessão do benefício previsto no Art. 2º será adequado à respectiva jornada de trabalho do beneficiário, não podendo ser considerados para este fim os dias não trabalhados em decorrência da escala de trabalho.
Art. 3º. O direito de gozo do benefício previsto no *caput* do artigo anterior pressupõe a existência de vínculo laboral à época da convocação e limita-se à vigência do vínculo.
Parágrafo único. Nos casos em que ocorra suspensão ou interrupção do contrato de trabalho ou do vínculo, a fruição do benefício deve ser acordada entre as partes a fim de não impedir o exercício do direito.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CD2189F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20150827-1 DE 27 DE JUNHO DE 2015.

REVOGA AS LICENÇAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, é assegurado ao servidor o direito à licença para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens de caráter permanente, Lei Municipal nº 509/2008;
CONSIDERANDO que, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF, ao interpretar a norma insculpidas no art. 8º de nossa Carta Constitucional, impende à entidade sindical comprovar que possui registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, orientação **observada** em **sucessivos** julgamentos proferidos no âmbito do STF (**AI 594.597/MG**, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA – **AI 789.108-AgR/BA**, Rel. Min. ELLEN GRACIE – **ARE 663.138/PE**, Rel. Min. GILMAR MENDES – **ARE 666.255/GO**, Rel. Min. LUIZ FUX – **ARE 697.852-AgR/MA**, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – **ARE 834.700/DF**, Rel. Min. DIAS TOFFOLI – **RE 572.570/SC**, Rel. Min. CEZAR PELUSO – **RE 607.080/RS**, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – **RE 803.245-AgR/DF**, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, *v.g.*);
CONSIDERANDO que, o STF, em sede de reclamação (**Rcl 2.121-4 MC/CE**) interposta pelo Município de Alcântaras contra decisões emanadas do Juízo de Direito da Vara Única Vinculada de Alcântaras/CE (**MS** nº 301-18.2012.8.06.0184/0 **e MS** nº 609-54.2012.8.06.0184/0) intentando que não foi observado o efeito vinculante de decisão proferida no exame da **ADI 1.121-MC/RS**, entende incumbir a entidade sindical comprovar que possui registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, para postular representatividade sindical;
CONSIDERANDO que, o Município de Alcântaras, mediante os expedientes Ofício nº 0803002/2015 - GAB de 03/08/2015 e Ofício nº 0824002/2015 - GAB de 24/08/2015, requereu ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras – SINDICAN cópia de seu registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e que neste último expediente fixou-lhe o prazo de quarenta e oito horas para tal.
CONSIDERANDO que, sem o registro sindical, a entidade criada para representar determinada categoria é mera associação destituída de qualquer representação sindical, portanto não estando garantida à licença para o desempenho de mandato classista sem prejuízo do vencimento e das vantagens de caráter permanente a essas entidades;
CONSIDERANDO que, a Administração possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam revogadas, até ulterior deliberação, todas as licenças concedidas, nos termos do Art. 110 da Lei Municipal nº 509/2008, para o desempenho de mandato junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras – SINDICAN, por que este não comprovou seu registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Os servidores, cujas licenças foram revogadas nos termos do Art. 1º deste Decreto, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, para tratar de sua lotação.

Parágrafo único. Os servidores que deixarem de atender ao disposto no caput do artigo, estarão sujeitos às sansões cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 27 de agosto de 2015.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A2B47127

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150821-1 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Kélvia Freire Aragão**, Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/09/2015 à 30/09/2015, relativo ao período aquisitivo de 07/10/2014 à 06/10/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 21 de agosto de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3E52C10F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO FRUTUOSO DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº2007831696-5, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 058.288.593-07, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:DC7A23E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO HUMBERTO TELES PINHEIRO,** portador de RG. C.I. nº.96029422668, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 144.806.203-97 para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F17843B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Comparação de Preços Nº 02/2015. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI PADRÃO III, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 76.075,63). Vigência Contratual: 26/10/2015.
Contratante: MARIA NEUMA MORAES ANDRADE
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Agosto de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:43E9CE88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2015 – E

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.
Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATADA: S.N. DOS SANTOS – ME
CONTRATO Nº 08.10.001 – E
VALOR DO CONTRATO: R$ 248.444,83 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), mensais totalizando o Valor global de **R$ 1.242.224,15 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos),** que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais.
Dotação Orçamentária: 0505-123610029.2.014 – Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00.**
Vigência: Este Contrato terá vigência a partir de 10 de Agosto de 2015, até 31 de Dezembro de 2015.
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Educação, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT, Quota do Salário Educação – QSE, Termo de Ajuste Governo do Estado do Ceará – SEDUC – Transporte Escolar, FUNDEB 40% e Próprios.
Assinatura pelo Contratante: Antônio Neto Dias Alcântara.
Assinatura pelas Contratadas: Sterffeson Nobrega dos Santos
Data da Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2015**.**

Assaré - CE, 27 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO NETO DIAS ALCÂNTARA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:1CBC549D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 61305012014 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelas suas Secretárias de Administração e Finanças, de Educação e de Saúde, respectivamente as Sras. Maria José Cordeiro Carlos, Sâmia Cristina Fernandes Linhares e Sabrina Cristino de Araújo Almendra. **CONTRATADO:** Fratelli Assessoria Contábil e Administrativa Ltda. – ME., CNPJ nº 17.144.752/0001-29, representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Wilker Dany Farias Donato. **OBJETO:** PRORROGAR os Serviços de Publicações Legais Destinados às Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú, pelo período de 12(doze) meses. **VALORES:** R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R$ 8.000,00. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 6130501/2015. **DATA:** 01 de

julho de 2015. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h, Coreaú-CE

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:CAC6B13A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Frecheirinha - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 0508.02/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.13.392.0243.2.032 - Realização de Festividades da Cultura Popular.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 30 (trinta) dias **CONTRATADA:** M. S. ALBUQUERQUE - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Elmar Marques Albuquerque. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raimundo Francisco Bernardo Filho
VALOR GLOBAL: R$ 28.064,50 (vinte oito mil e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

FRECHEIRINHA - CE, 25 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:B3D8F708

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 45/2015 SECGERH. DE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** o servidor abaixo relacionados dos Cargos Contratados e em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:
Maria Adriana Rodrigues – CPF:491.809.163-68 – Secretária Municipal de Educação Básica;

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE AGOSTO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:70833B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 46/2015 SECGERH. DE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Pavimento de Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** a Sra. **MARIA SANTANA DE SOUSA CPF: 853.778.563-68** para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE: de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE AGOSTO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42FE5A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 /2015

A Secretária Adjunta de Administração e Finanças de Guaraciaba do Norte, **HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUSA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.
RESOLVO:
CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUSA**, servidor lotado na Secretaria de Educação, com o cargo de Merendeira, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria de Administração e Finanças matrícula 188, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **31 de Agosto de 2015 a 01 de Novembro de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 27 de Agosto de 2015.

HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:378F4B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0273/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO V CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MAIARA PEREIRA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL, CPF: 132.927.777-55 LOTADO NA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUICIONAIS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/09/2015 A 02/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F2B7135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0272/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO V CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/09/2015 A 02/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E7232F4E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0028/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO V CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUCIANA FERREIRA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 046.522.533-03 LOTADO NA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/09/2015 A 02/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D7C803E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2015

PORTARIA N° 62/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sra. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Titular: Francisco Evandro Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Ocilma Fernandes da Silva

Secretaria de Saúde
Titilar: Galgane César Gomes
Suplente: Ana Célia Tavares Lima

Secretaria de Educação
Titular: Gláucia Oliveira de Carvalho
Suplente: Lúcia de Fátima Andrade Aragão

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Titular: Antônio Cláudio Lima
Suplente: Cláudio Rodrigues da Silva

CONSELHEIROS
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Comunidade Casa Esperança e Vida - CCEV
Titular: José Almir de Melo
Suplente: Vilma Maria Portela Ferreira

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ibiapina-STTR
Titular: Maria de Fátima Sousa Gonçalves
Suplente: Francisco Océlio Oliveira de Araújo

Associação Comunitária dos Agentes de Saúde
Titular: Mara Selma Lima Ximenes
Suplente: Benedita Meiriane Lima Rodrigues

Pastoral do Idoso
Titular: Ana Célia Matias Santana
Suplente: Maria Rosimeire Alves

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:F3060732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2015

PORTARIA N° 63/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sra. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Titular: Francisco Evandro Rodrigues da Silva
Suplente: Elenita Maria Vieira dos Santos Gonçalves

Secretaria de Saúde
Titilar: Amanda Nascimento de Carvalho
Suplente: Iraneide Ramos de Andrade

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Titular: Cláudio Rodrigues da Silva
Suplente: Antônio Cláudio Lima

Secretaria de Educação
Titular: José Romário Fernandes
Suplente: Antonio Porciano de Araújo

CONSELHEIROS
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Primeira Igreja Batista em Ibiapina
Titular: Wilian Vicente Batista
Suplente: Porcina Rosa do Nascimento Neta

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ibiapina-STTR
Titular: Maria de Fátima Sousa Gonçalves
Suplente: Vanessa Ferreira Silva

Pastoral do Idoso
Titular: Maria Marlene Ribeiro Matos
Suplente: Erivalda Facundo de Melo

Associação Comunitária e dos Produtores Rurais de Paratibe
Titular: Ana Lúcia Sampaio
Suplente: Maria Antonia Ribeiro do Nascimento

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D04EEFC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 /2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ESTABELECE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONSURSO PÚBLICO Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, IV, da Lei Orgânica do

Município de Icapuí, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os atos inerentes ao concurso público realizado por esta

Municipalidade, nos moldes do Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a permanente preocupação desta Municipalidade e o devido zelo pela transparência de seus atos, em observância aos princípios da publicidade e da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de que trata o Edital nº 001/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida e declarada a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2013, que atenderam a todos os requisitos legais exigidos, para o preenchimento de vagas em cargos efetivo da Administração Pública do Município de Icapuí, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data efetiva da nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: No ato de posse, a comissão do concurso nomeada através da Portaria de nº. 088/2015, de 01 de agosto de 2015, juntamente com o candidato, ratificará os documentos já entregues, constantes dos itens 12.3 e 12.4 do edital, bem como receberá declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado.

Art. 3º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na administração municipal em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da posse.

Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer o devido exercício no prazo estabelecido no caput do art. 3º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já expressamente revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 27 DE AGOSTO DE 2015

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I – DECRETO 031 /2015

CARGO: ASSITENTE SOCIAL

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
141/2015 DE 27/08/2015	CLARISSA RAFAELE DA SILVA CAVALCANETE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
142/2015 de 27/08/2015	ADRIANA DE LIMA SILVA

Icapuí-CE, 27 de agosto de 2015.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:6EF83216

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ, o Sr. **José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014 e considerandoa Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, regularizada pelo Decreto nº 018, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos profissionais integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Icó-Ceará, e com fulcro na Portaria nº 283, de 13 de outubro de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais para a ampliação definitiva da carga horária dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a ampliação definitiva da carga horária aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, servidores públicos efetivos, selecionados mediante Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2015, listados no anexo único que é parte integrante desse ato normativo, para desempenhar mais 20 (vinte) horas de sua carga horária de magistério.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedições das cartas de lotações desses profissionais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 10 de agosto de 2015.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-Ceará

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 022/2015

RELAÇÃO DE PROFESSORES CONTEMPLADOS COM AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A):

1. ADRIANA ANUNCIATO COSTA
2. ALDENEIDE SIQUEIRA DE SOUSA
3. ALVERINA PIRES MOTA
4. ANA CLÉCIA PIRES
5. ANA KATIANE BATISTA OLIVEIRA
6. ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA
7. ANA LÚCIA MOTA
8. ANA MARIA CARLOS ROCHA
9. ANA MARIA NETA DE CARVALHO
10. ANA PAIVA ANDRADE ALEXANDRE MACEDO
11. ANA RAQUEL BATISTA PEREIRA
12. ANA REGINA DANTAS MARTINS
13. ANA SELMA DANTAS MARTINS
14. ANALÚ ALENCAR MACIEL LANDIM
15. ANARRAQUEL HENRIQUE VALENTIM DE MELO
16. ÂNGELA PINHEIRO RODRIGUES
17. ANTONIA FELÍCIO SOBRINHO
18. ANTÔNIA JOSERLÂNDIA BRASIL RODRIGUES
19. ANTÔNIA LIMA VIANA
20. APARECIDA BARBOSA DA SILVA
21. ARILÂNIA BRASIL PEREIRA
22. AUGUSTINHA BARBOSA SOARES
23. AURINEIDE BEZERRA TORRES
24. AURINEIDE DE LIMA ALVES
25. AURINEIDE RIBEIRO CÂNDIDO VIDAL
26. AURINEIDE SOUSA MOREIRA DA COSTA
27. BERNARDETE FERREIRA DE ARAÚJO
29. CASSIANO RODRIGUES VIEIRA
30. CÉLIA LEANDRO DUARTE
31. CELMA LIMA CANDIDO
32. CICERA ALVES LIMA
33. CICERA DE SOUSA ROLIM VIDAL
34. CÍCERA QUARESMA DE OLIVEIRA
35. CICERA RODRIGUES DUARTE

36. CÍCERO GILBERTO BARROS GOMES
37. CLÁUDIA DE CASTRO CARLOS
38. CLÁUDIA MARIA DUARTE PEREIRA
39. CLAUDINA BARBARA DE OLIVEIRA MOTA MENEZES
40. CLECIANA OTAVIANO DE OLIVEIRA
41. COSMA DA SILVA AMARO
42. CRISTINA PEREIRA VENCESLAU
43. DAMIANA ALVES DA SILVA
44. DAMIANA GABRIEL GERMANO
45. DAMIANA ROSEANA DA SILVA
46. DENIZIA GOMES DA SILVA
47. DIELEIDE FERREIRA PEREIRA DA SILVA
48. EDILÂNIA COSTA SUDÁRIO
49. EDNA MARIA BATISTA
50. EDNA PIRES DE ARAÚJO
51. EDNALDA CARLOS DELFINO
52. EDYLA RAFAELA DE SOUSA SILVA
53. ELISENEIDE BASTOS DANTAS
54. ELISIANA BASTOS DANTAS
55. ELISÔNIA ANDRADE BATISTA
56. ELIVANIA NICOLAU DE SOUSA MARTINS
57. ELONEIDE BENTO FERNANDES DE LIMA
58. EMILIA BATISTA COSTA
59. EMILIANA PINHEIRO PEREIRA
60. ERENISA PEREIRA MONTEIRO
62. ESCOLÁSTICA ALINE DE JESUS VIEIRA
63. EULÁLIA LIMA PEREIRA
64. EVA BATISTA MOTA
65. EVANILDE SOARES DE SOUSA ABEL
66. EVANIR MARIA DA SILVA NASCIMENTO
67. FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO
68. FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
69. FRANCINETE CASEMIRO LUCAS
70. FRANCIRTON JOSINO VIANA
71. FRANCISCA ALVES DE CASTRO
72. FRANCISCA APARECIDA VIEIRA CLEMENTE
73. FRANCISCA BEZERRA FERREIRA
74. FRANCISCA CLEMILDA DA SILVA
75. FRANCISCA FÉLIX FREIRE
76. FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA
77. FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA
78. FRANCISCA FRANCILMA GONÇALVES FERREIRA
79. FRANCISCA HILDERLÂNDIA LEANDRO DE MENEZES
80. FRANCISCA ISAURA BRASIL DUARTE
81. FRANCISCA JURANDIR ARAUJO SOUSA
82. FRANCISCA VALDENEIDE RUFINO
83. FRANCISCO EVANDRO DE LIMA
84. FRANCISCO NAFTALY PEREIRA MONTEIRO
85. FRANCIVÂNIA ALVES ANGELIM
86. GEANE ALVES SANTIAGO
87. GENIRA ALVES MARCOLINO
88. GEORGIA PEIXOTO PARNAÍBA CÂNDIDO
89. GERALDA MARIA PENAFORTE LIMA
90. GERALDA NICOLAU DE SOUSA
91. GERMANICIA VIEIRA CLEMENTINO
92. GILDELANDIA DANTAS DA SILVA
93. GLEDSON FERREIRA DE ANDRADE
94. ILZANIR GALDINO DA SILVA DE SOUSA
95. INÁCIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
96. INÁCIA SILVA RODRIGUES NUNES
97. IRISMAR BEZERRA VALENTIM
98. ISABEL CRISTINA MUNIZ BARBOSA MENDONÇA
99. IVA DE FREITAS BARBOSA
100. IVANILDE AMARO GURGEL DE MELO
101. IVONE VICTOR DE ARAÚJO
102. IVONEIDE PINHEIRO PEREIRA SILVA
103. JACQUELINE COSTA LIMA LANDIM
104. JAILMA BATISTA LIMA
105. JANDERLÂNDIA CAROLA LIMA
106. JANDIRA DA SILVA MONTEIRO
107. JOSÉ BONFIM MARIANO
108. JOSÉ GEORGE GONÇALVES BRASIL
109. JOSÉ GILBERTO FERREIRA RODRIGUES
110. JOSÉ INÁCIO LOPES LIMA
111. JOSÉ RODRIGUES LEITE
112. JOSÉ SANTOS DE LIMA
113. JOSEFA DA COSTA PINHEIRO
114. JOSEFA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA
115. JOSEFA ELIOMAR DE LIMA MATOS
116. JOSEFA ELONEIDE FEITOSA RIBEIRO
117. JOSEFA EVILAUDA PEREIRA DUARTE
118. JOSEFA FELÍCIO JACINTO
119. JOSEFA FRANCISCA BATISTA PEREIRA
120. JOSEFA JUVANEIDE DA SILVA ARAÚJO
121. JOSEFA SUELY DE SOUSA SILVA MOTA
122. JOSILENA GOMES DE MENDONÇA
123. JÚLIA MÔNICA DE SOUSA VIEIRA
124. KARLA DEBORA DA COSTA LIMA
125. KEILA MARIA LOURENÇO DE ARAÚJO
126. LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM
127. LILIANE PINHEIRO ANGELIM
128. LINDOMAR FERREIRA MATOS
129. LÚCIA ARTUR SALDANHA
130. LÚCIA MARIA SAMPAIO DA SILVA
131. LUCIANA BERTO MOREIRA CUNHA
132. LUCINEIDE FELIX MOTA
133. LUCLÉCIA GONÇALVES PEREIRA
134. LUDIRENE ALVES DE LIMA
135. LUIZA BRITO DE SOUSA BEZERRA
136. LUIZA LOPES CARVALHO LIMA
137. LUIZA TEODÓSIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
138. MACILDA CARLOS BATISTA
139. MAGNA MONTE SILVA
140. MARA NÚBIA BASTOS COELHO
141. MÁRCIA GLEICIANE MONTE DE OLIVEIRA
142. MÁRCIA REJANE SOUSA PEREIRA
143. MARCICLEIDE BARBOSA DE LIMA
144. MÁRCIO CHAGAS MOTA
145. MARIA AGLAENE ALVES PIRES ARRAES
146. MARIA ALZENIR PEREIRA LOURENÇO
147. MARIA AMBROZINA DE OLIVEIRA
148. MARIA AUGINEIDE DE CARVALHO
149. MARIA BEZERRA FERREIRA
152. MARIA CARLOS DE ALMEIDA
153. MARIA CLÉCIA DE SOUSA DIAS
154. MARIA CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS
155. MARIA CLEONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA LIMA
156. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
157. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA
158. MARIA DAS GRAÇAS COSMO
159. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
160. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
161. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA VIANA
162. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA
163. MARIA DO CARMO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
164. MARIA DO CÉU PINHEIRO FERREIRA
165. MARIA DO ROSÁRIO FELIX
166. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA
167. MARIA DO ROSÁRIO RUFINO
168. MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA
169. MARIA DO SOCORRO ALVES XAVIER
170. MARIA DO SOCORRO DE CASTRO LIMA
171. MARIA DO SOCORRO LANDIM LEITE
172. MARIA EDNA RICARTE DO NASCIMENTO
173. MARIA ELISANGÊLA DA SILVA MOREIRA
174. MARIA ERINEIDE FERREIRA BRITO
175. MARIA EUFRÁSIA RODRIGUES
176. MARIA EUSIMAR DIOGENES BEZERRA DANTAS
177. MARIA FERNANDES LOPES
178. MARIA FRACINEIDE FREIRE VIANA
179. MARIA FRANCINILDA FREIRES VIANA
180. MARIA FRANCINIRA FREIRES VIANA
181. MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA
182. MARIA GORETE BESSA
183. MARIA IRISMAR PEREIRA DE SOUSA SILVA
184. MARIA LEANDRO GOMES
185. MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA
186. MARIA NEIDE RODRIGUES PINHEIRO SILVA

187. MARIA NEUMA DE LIMA BENTO
188. MARIA NEUSA DIAS VIEIRA SOUSA
189. MARIA SOCORRO CARLOS SILVA
190. MARIA SOCORRO CORREIA SALES
191. MARIA SÔNIA BATISTA
192. MARIA SULINEIDE LOURENÇO
193. MARIA VALNIZA DO NASCIMENTO MARCELINO
194. MARIA VANDERLEIA FERREIRA
195. MARIA VANDERLÉIA FERREIRA
196. MARIA VANILDA LEANDRO DA SILVA
197. MARIA VANUZA BERNARDINO PINHEIRO
198. MARIA VANUZIA MATIAS DE CARVALHO
199. MARILENE DE BARROS GOMES
202. MARLENE BEZERRA GARCIA
203. MARLENE LOURDES SILVA
204. MAURO RICARDO VALÊNÇA FREITAS
205. NÁDIGA TOMÁZ TEIXEIRA
206. NARA FERNANDA ROBERTO DE SOUSA
207. NATÁLIA BARBOZA BATISTA
208. NEIDE DE ARAUJO ALVES
209. NIEDJA MARIA GOMES LOURENÇO
210. ODINEIDE DE SOUSA SILVA
211. OZAILDE CÂNDIDO MARTINS
212. PERPETUA BATISTA FERREIRA
213. RÉGIA MARIA CAVALCANTE
214. REGINA DUARTE DA SILVA
215. RISOMAR JACINTO DE SOUSA
216. RITA DE CÁSSIA SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA
217. ROSA BEZERRA VIANA VIEIRA
218. ROSEMEIRE MARIA FIGUEIREDO RODRIGUES LIMA
219. SALETE BEZERRA DE CARVALHO
220. SAMANTA ERICHA ALVES TEIXEIRA
221. SÔNIA LINO DE ARAUJO
222. SORAYA NUNES SOBREIRA
223. TELMA CARVALHO DOS SANTOS
224. TEREZINHA ALVES SANTIAGO
225. VALTEIZA CIPRIANO DE LIMA
226. VANDERLUCIA MARIA DE MOURA
227. VANESSA AMARO DA SILVA MELO
228. VANUZIA FERREIRA BEZERRA
229. VERÔNICA GUERRA E SILVA
230. WERIDIANA DE ALENCAR MATOS
231. WIRLEUZA DE ALENCAR MATOS
232. ZUMIRA CHAGAS MOTA

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:DF4F47FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 510/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria Eronildes da Silva,** no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula n.º 47188, lotada na Secretaria de Assistência Social, à partir de 01 de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4D58ABB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 511/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014 resolve **Conceder**, retorno as funções**, à Luiza Ferreira Fernandes,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula n.º 20591, lotada na secretaria de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A0F4C855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria das Dores Pereira Bezerra,** para exercer o cargo comissionado de Secretária de Políticas Pública, CDA-2, lotada na Secretária de Educação, a partir de 03 de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:74249E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 551/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Josefa Maria Barbosa de Araujo,** professora Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada no Distrito Sede e Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:96BE0683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Elia Maria de Souza,** na função de Professora, matrícula n.º 1353, no prazo de 03(três) meses, a partir de 10 de agosto de 2015, lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:658266DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Janira Viração,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Barro Alto, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:038346B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Saskiana Vieira Nogueira Diniz,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1883, no prazo de 03(três) meses, a partir de 05 de agosto de 2015, lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:46476059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Albenir Cardoso Feitosa,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na Zona Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CF835827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria Adenilda Luna de Lima,** para exercer o cargo comissionado de Supervisora, CDA-9, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BDB210CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria do Socorro Alves,** professor Iniciante I - 1, O.APR. - 4º Pedagógico, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Barro Alto, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:73468D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Rosemar de Souza Fernandes,** professor Iniciante I -1 Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A92FD071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 555/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Marilene Barbosa de Moura,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Barreiras, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BF7F25CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Margareth de Oliveira Rocha,** Professora do Ensino Fundamental IV, nomeada em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:34EB7B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Edileuza Rosa da Silva,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Barreiras, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8DD7AF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Ana Flávia Sidrone Freitas,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Riacho Vermelho, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:239D4CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 557/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Adalbertina Freitas Souza,** professora Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Barra, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EE1894EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Inocência Maria de Souza,** professora do Ensino Fundamental V, nomeada em **01.04.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BCD66BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Ligia Cristina Lopes Moreira,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na Zona Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:629BF479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Francisca Ulenilda de Lavor,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na Zona Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:76418AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Ana Deija Ferreira de Gois Martins,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E81A300C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 525/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Sara da Silva,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **01.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na Zona Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9C6D182E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 560/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Cilêda Gomes Bezerra,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E10AAA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Nilce Maria Conde Soares,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **04.02.1991**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B9585BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Edite Matos Cavalcante,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **30.01.1992**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8F8E5795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Tereza Raquel Alves Araújo,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DC4AAE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 562/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Antonia Simone Braga dos Santos Jucá,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Barra, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FBA1B00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 528/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Geany dos Santos Viana,** professora do Ensino Fundamental I, nomeada em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7EFA853C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 563/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Verônica Correia Gonçalves Campos,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5A554E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 529/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Evilênia Maia de Carvalho,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6F21DDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 564/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Marilene de Andrade Feitoza de Oliveira,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **01.07.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:69B967C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Luiza Maria Abreu de Souza,** professora do Ensino Fundamental I, nomeada em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:63B3677B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 565/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Antonia Auriluce Alves Bezerra,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CAA845DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 566/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Antonia Alves da Silva Oliveira,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **04.02.1991**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A72063AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Huberlandia de Souza Bandeira Holanda,** professora do Ensino Fundamental I, nomeada em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8DF59C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Eunice Uchôa das Neves,** professora Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Serrote, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EC135A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 567/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Luizeth de Oliveira,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F3EF5E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 533/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Joseneide Alves Pereira,** professor Iniciante I -1, OR.APR. - 4º Pedagógico, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Serrote, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:65E8F837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 568/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Marlânia Alves Amorim de Almeida,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **04.02.1991**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EA72FF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Antonia Denisia Alexandre,** professor Iniciante I -1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E3165934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 569/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Zuleide Gomes Alves,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0362C2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Rosemary Dias,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **04.02.1991**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:28335FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 570/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Anacleide Alves de Amorim,** professora Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Serrote, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D759B1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 536/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Oberlânia Pereira do Nascimento,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:20535810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 571/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Elieuma Gonçalves Rodrigues,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:91AD6C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 537/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, do servidor, **Raimundo Nonato de Souza,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeado em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotado na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:42360FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 572/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, do servidor, **Jose Deomar Ferreira Cordeiro,** professor do Ensino Fundamental IV, nomeado em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:50450720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 573/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Claudiana Maria Nobre de Oliveira,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **04.02.1991**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39CC94D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 538/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Leonardo de Souza Moura,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada no Distrito sede Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A7924317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 574/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Cícera Karla Alves de Amorim,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D1AD7A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 539/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Gonçalves de Araújo Soares,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8A095453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 575/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Mirian Dias,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:14C10496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 540/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Geralda Marculino Marques da Silva,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:067489DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Francisca Andrade Braga,** professor Polivalente - 4º Pedagógico, nomeada em **01.02.2000**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na zona Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7BFCED60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 541/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Dulce Meire Guedes Ibiapina,** professora do Ensino Fundamental IV, nomeada em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4F61CD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 542/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Edite Rocha Almeida,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:97987784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 578/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Damiana Ferreira da Silva Alves,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C5583D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 543/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Jose Ferreira Machado de Andrade,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1A4663C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 579/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Ana Cleide Clares de Lima Moraes,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Suassurana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6BDEF1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 544/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Gardênia Maria de Sousa Linhares Queiroz,** professora de Ensino Fundamental I, nomeada em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BB8190E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 580/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Marluce Gomes Cabral,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Suassurana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:230EA526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 545/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Iva Bezerra de Carvalho,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **05.03.1992**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Rural, Distrito de Barreiras, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9FC057DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 581/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Francisca Auricleia Alves Silva,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Barra, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BBA21439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 546/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Josefa Carneiro Viana Lima,** professora do Ensino Fundamental I, nomeada em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DAC3796E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 582/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Julia Souza Bezerra Leite,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Baú, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF162D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 547/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Daniela Soares Victor Teixeira,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CC9EE45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 548/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Núbia de Amorim,** professora Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Serrote, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2C6F2694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 583/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Antonia Maria de Queiroz Oliveira,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Baú, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B697D1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 549/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Antonia Lima dos Reis,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:91F47B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 584/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Aldeide Duarte de Araújo,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **04.02.1991**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D2294B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 550/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, do servidor, **Luiz Batista de Lima,** professor do Ensino Fundamental V, nomeado em **01.03.2002**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/2001, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AE388C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 585/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Aldenir dos Santos Matos,** professora - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.2000**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EAF548A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 586/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Antonia Maria de Lima Araújo,** professor Iniciante I - 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:616E7A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Chagas de Brito,** professor Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6E659079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 588/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Elizabeth Chagas Ricardo,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Barro Alto, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CBE08CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Francisca Lucivania de Souza Lima,** professora Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Quixoá, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:950CD118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 590/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Josefa de Lavor Couras Barbosa,** professora Polivalente - 3º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Alencar, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72760513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Marta Maria Gomes de Andrade,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:873BDE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 592/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Maria Aurineide Gonçalves Eduardo,** professor 1º Grau Menor, nomeada em **04.02.1991**, mediante concurso público conforme edital n.º 001/90, lotada na sede Urbana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9308887B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 593/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Raimunda Maria de Oliveira Ribeiro,** professor Iniciante I – 1, Polivalente, nomeada em **02.02.1998**, mediante concurso público conforme edital n.º 003/97, lotada na sede Rural, Distrito de Barro Alto, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EAB0A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 594/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Josefa Lucas de Alencar,** professora Polivalente - 4º Pedagógico, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Serrote, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F87FC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 595/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado na Lei n.º **1645/2012** de 28 de março de 2012 e Decreto n.º **029/2015** de 11 de maio de 2015 resolve, **AMPLIAR DEFINITIVAMENTE,** a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora, **Francisca Clares Rodrigues,** professora 3º Pedagógico, Polivalente, nomeada em **01.02.1999**, mediante concurso público conforme edital n.º 011/98, lotada na sede Rural, Distrito de Suassurana, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:30356F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 596/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 75 da lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, resolve, **CONCEDER** a gratificação por regime de tempo integral de 100%(cem por cento), a servidora Maria Monaliza de Sales**,** matrícula n.º 46001, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7E1C9C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 597/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 20 de agosto de 2015 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO SECRETARIO E TESOURARIA,** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012 e 001/2013.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, será composta pelos seguintes servidores:

I - Carlos Alberto Furtado Rocha
II – Francisco Maycon Moraes Lima
III –Leidiane Araújo da Silva

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria terá efeito a partir de 20 de agosto de 2015, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de agosto de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:253BF8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 604/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Allan Barros Gonçalves,** no cargo de Nutricionista, matrícula n.º 46044, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 21 de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 21 de agosto de 2015

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2F721241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 605/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990, e fundamentado na Lei n° 11.578 de 26 de novembro de 2007 – transferências obrigatórias para o PAC; no Decreto n° 6.025, de 22 de janeiro de 2007 – Instituição do PAC; na Lei n° 12.309, de 09 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011; na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratações; na Portaria Interministerial N° 401, de 09 de setembro de 2010;

RESOLVE

Reestruturar, os membros para compor á Unidade Gestora Local – UGL da Praça de Esporte e Cultura no Município de Iguatu, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria de Gestão:
Leudiane Holanda Lavor

Gabinete do Prefeito:
Lindovan da Silva Oliveira

Secretaria de Cultura e Turismo:
Maria Eliane da Penha Almeida

Secretaria de Assistência Social:
Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira

Secretaria de Infraestrutura:
Gleuberton Passini Mendonça

Secretaria de Esporte e Juventude:
Antonio Eloneudo Pereira de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Gestor do Telecentro Comunitário:
Arnold da Silva Alencar

Conselho Tutelar:
Alzenete Guedes de Freitas Cavalcante

Conselho Municipal de Assistência Social:
Katiana Bezerra Bastos

Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Iguatu:
Edimar Gomes da Silva

Conselho Municipal de Juventude:
Joab Alves Targino

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Maria da Conceição Fernandes Barbosa
Geane Jacinta de Oliveira Barros
Maria Salete Alves Marcelino
Maria Ivoneide Quirino da Silva
José Igor Viana de Lima
Antonia Trindade da Silva

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 21 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:661FF543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 464.A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **EXONERAR** da designação do cargo de Presidente da Comissão de Compras, a servidora **Raimunda Ferreira da Silva**, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 30 de junho de 2015

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:170D34F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 465/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Eleandro Oliveira de Araújo,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 40753, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para Ouvidoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0022271A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 470/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 104 da Lei n.º 104/1990 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à José Bonfim da Silva,** na função de Vigia, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, matrícula n.º 1301, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de julho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:17C985BC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º TP-001/2015-SAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO BANCO DE ALIMENTO, REFERENTE AO PT 0367357-66, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 9:30 Horas** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**HABILITAÇÃO**" E "**PROPOSTA DE PREÇOS**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:23DB64C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2015-SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03(TRÊS) CRECHES PRO-INFÂNCIA TIPO I , NO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL .
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 Horas** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**HABILITAÇÃO**" E "**PROPOSTA DE PREÇOS**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E82A77C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-007/2015-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO BALNEÁRIO DA VILA SERROTE TRECHO II E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO, REFERENTE AO PT 1010179-64, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. **EMPRESA HABILITADA:** A.L.TEIXEIRA PINHEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 69.374.585/0001-06 **EMPRESA INABILITADA:** RN ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 11.477.070/0001-51, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTES NA ATA CIRCUNSTANCIADA LAVRADA NO TRANSCORRER DO CERTAME, EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES E, O NÃO COMPARECIMENTO DE TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS LICITANTES NA SESSÃO PÚBLICA, FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:224AC9DF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2015-SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NOS SETORES: ATENDIMENTO IMEDIATO; ENFERMARIA DE TRAUMA; UTU; SAME; RECPÇÃO E AREA EXTERNA, REFERENTE AO PT Nº. 1012602-73, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL .
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14:00 Horas** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**HABILITAÇÃO**" E "**PROPOSTA DE PREÇOS**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:89000C8F

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-002/2015-SETRAN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2015-SETRAN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E SERVIÇO DE COBRANÇA E EXECUÇÃO FISCAL DE CREDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGUATU – DEMUTRAN. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 14 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 08:30 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**PROPOSTA DE PREÇOS**" E "**HABILITAÇÃO**", PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 27 DE AGOSTO DE 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E0F7EA7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-003/2015-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO:ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AOS ITENS CONTRATADOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONTRATADA: EMANUEL DOS SANTOS AMARAL - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.089 **– (OPERAÇÃO DOS SITEMAS DE ÁGUA E ESGOTO)**
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.

DATA DO ADITIVO: 27/08/2015
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARÁGRAFO 1°.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4AEFA5FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20130099. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20130099 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização constante na Cláusula 6.1 do Contrato. **PROCESSO ORIGEM:** Pregão Presencial nº 004/2013-PP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ 07.403.769/0001-08. **CONTRATADO:** SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ 12.020.733/0001-77. **PRAZO:** 12 (doze) meses, com início em 1 de agosto de 2015 e término em 31 de julho de 2016. **VALOR:** R$ 98.400,00 (noventa e oito mil, quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9F3562CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 420, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 412/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 412/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conceder auxilio pecuniário para moradia, aos profissionais de saúde do programa "**MAIS MÉDICO PARA O BRASIL**", no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:28C74969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 001.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 002.17.07.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR CARLOS ANDRÉ DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **ANA MARIA DE LIMA**, e o Senhor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o no **284.956.148-71**, portador da Cédula de Identidade No **324323197**, residente à **Rua 15 de Novembro S/N Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:08D9533C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 003.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.14.07.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade No **3420514-99,** e CPF no **005.554.773-71,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:532FA783

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 004.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009.14.07.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOÃO VALDECIR DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **JOÃO VALDECIR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **2007688314**, e CPF no **008.767.388-62,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

JOÃO VALDECIR DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2AC5128D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 008.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006.22.07.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade No **2003005158350,** e CPF no **857.799.113-04,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F5153912

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 009.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 001.28.05.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de**

Lima, e o Senhor **FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade No **2007088144-2,** e CPF no **061.748.993-90,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7BA4772

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 010.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.24.07.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO PASCOAL DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO PASCOAL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **1432920-87,** e CPF no **365.869.003-87,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO PASCOAL DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2E1BCC68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 012.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007.25.02.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade No **2001021043573,** e CPF no **259.583.258-17,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1BCEC100

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 013.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.22.07.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR IVAN SILVESTRE DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **IVAN SILVESTRE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **20072638065,** e CPF no **060.920.483-10,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

IVAN SILVESTRE DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AE63D549

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 016.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023.09.03.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **ANA MARIA DE LIMA**, e o Senhor **DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o Nº **045.896.233-31**, portador da Cédula de Identidade Nº **2006005236800,** residente no **Sitio Lagoa da Telha, s/n, zona rural - Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B5C0687E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 017.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025.20.02.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **ANA MARIA DE LIMA**, e o Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS**, cadastrado no CPF sob o no **942.090.063-00**, portador da Cédula de Identidade No **330675398**, residente no **Sítio Pedra Branca, S/N, Zona Rural, Palhano - Ceará,,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9BCF9EDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 018.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.01.06.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ THIAGO DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **ANA MARIA DE LIMA**, e o Senhor **JOSÉ THIAGO DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **605.060.363-40**, portador da Cédula de Identidade Nº **2003010456851,** residente no **Cedro do Santana, s/n, zona rural - Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ THIAGO DE LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:55BE8928

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 006.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 002.28.05/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS**, portador da Cédula de Identidade No **2007652039-5,** e CPF no **701898203-06,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4B2EFFC2

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 011.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007.22.07/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO SABINO DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO SABINO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade No **38.285.781-1,** e CPF no **12407620895,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais)**, totalizando uma remuneração de R$

1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais) de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO SABINO DOS SANTOS
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6B1DA288

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 014.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.28.05/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR MARCELO LIMA SOMBRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **MARCELO LIMA SOMBRA**, portador da Cédula de Identidade No **2004030010458,** e CPF no **018.518.683-13,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

MARCELO LIMA SOMBRA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EB83776F

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 015.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014.25.02/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO MILTON COSTA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **RAIMUNDO MILTON COSTA**, portador da Cédula de **1396952-87 2ª Via,** e CPF no **851688583-68,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO MILTON COSTA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7FD042DD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.24.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **EULENE DA SILVA AMARAL,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração, ao período aquisitivo 01/08/2014 a 01/08/2015, para gozo no período de 25/08/2015 a 23/09/2015.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:8B21043D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.25.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **LUCILA MARIA DA FONSECA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, ao período aquisitivo 26/03/2014 a 26/03/2015, para gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:C404E7E8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.26.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, com respectivo período de licença, de15/08//2015 a 12/12/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:09EFAE16

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.27.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **CAITANA MARIA DE LIMA ROCHA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, com respectivo período de licença, de 25/05//2015 a 20/11/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:96194767

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.27.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **LUZIA REGINA DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, com respectivo período de licença, de 25/07//2015 a 22/09/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B479A9BB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 019.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 005.17.07/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILTON DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO NILTON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Nº **137686887,** e CPF nº **155.274.728-21,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO NILTON DOS SANTOS
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6EB181F0

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 002.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.22.06/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Senhor **FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO**, portador do **RG Nº 339124299** e **CPF Nº 892.923.083-00** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:81F88F99

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 005.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006.26.05/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR DAVID DAMASCENO LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Sr. **DAVID DAMASCENO LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **049.652.523-90**, portador da Cédula de Identidade No **2008012010258**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

DAVID DAMASCENO LIMA
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:087FC6A8

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 007.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004.20.02/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Senhor **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, portador do **RG Nº 3366640-98** e **CPF Nº 968.829.643-00** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E34AA9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TURISMO E JUVENTUDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.04**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE E **MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Secretária de Turismo e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8BB36F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TURISMO E JUVENTUDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.05** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE E COM MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Secretária de Turismo e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8EF7D34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.07**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS E **MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

JOSE RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BB23F0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COM MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

JOSE RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2AB02444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1. MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Computadores e Impressoras das Diversas Secretarias, conforme Termo de referencia, junto às diversas secretarias do município de Pindoretama.
Valor: _1. R$ 81.000,00
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 07/03/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde ; **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Alexandre Leite da Rocha**- Secretario de Infraestrutura, **Simone Menezes Borges**-Secretária de Turismo e Juventude e **Josimar Neto Frazão;** Secretário da Agricultura e Meio Cmbiente**.** Pela Empresa : Mega Link – F2 Comércio e serviços de eletrônicos LTDA- Fabio Alves Bastos- Sócio Proprietário .

Pindoretama - CE, 07 de Março de 2014.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura

SIMONE MENEZES BORGES
Secretária de Turismo e Juventude

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CDCF2686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1. MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: contratação de serviços de recarga de cartucho de tinta e toner de impressão com fornecimento por parte da contratada de tonners e cartuchos reservas a fim de não interromper as atividades dos usuários durante a realização das recargas. Inclui também as trocas de cilindros, rolos PCR, laminas dosadora, chips e engrenagens e qualquer outro insumo necessário para o bom funcionamento dos cartuchos e tonner recarregados.
Valor: _1. R$ 237.300,00
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 06/03/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde ; **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Alexandre Leite da Rocha**- Secretario de Infraestrutura, **Simone Menezes Borges**-Secretária de Turismo e Juventude e **Josimar Neto Frazão;** Secretário da Agricultura e Meio Cmbiente**.** Pela Empresa : Mega Link – F2 Comércio e serviços de eletrônicos LTDA- Fabio Alves Bastos- Sócio Proprietário .

Pindoretama - CE, 06 de Março de 2014.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura

SIMONE MENEZES BORGES
Secretária de Turismo e Juventude

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4EE2A84D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.06-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS**

ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E **MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:83457E32

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.07 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E COM MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

JOSIMAR NETO FRAZÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:78294770

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.01**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

SILVIA HELENA CEZARIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:113BC19A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E COM MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

SILVIA HELENA CEZARIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AF59885E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.07**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS.** PREFEITURA

MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E **MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Des. Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FCA7F2B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.06 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COM MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Des. Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:692FAED0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.03-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E **MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E6137248

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.04 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE SAUDE E COM MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:07F29AAA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.02-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E **MEGA LINK – F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO

ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1B7DF5A8

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.03 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL E COM MEGA LINK-F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2014.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:17C3BD27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial n° **Pregão Presencial nº 2307.01/2015**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

OBJETO: Registro de Preços tipo menor preço por lote para a aquisição de material de construção (material para manutenção de bens imóveis) e material elétrico e eletrônico a serem destinados a manutenção das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura , Educação , Saúde e Agricultura e Desenvolvimento Rural do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (UM) ANO

LICITANTE REGISTRADO: F ADIZIO XAVIER-EPP.

ASSINA PELO LICITANTE: Francisco Adízio Xavier.

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA.

VALORES GLOBAIS REGISTRADOS:

NOME DA EMPRESA	PREÇOS REGISTRADOS
F ADIZIO XAVIER-EPP	3.017.943,00 (três milhões, dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais)

Quixeré - CE, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:576918C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

AS Secretarias de: Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, Saúde, Educação e Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré-Ce tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais Nº 2102.01/2014 resultante do Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL nº 2307.01/2015.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA , EDUCAÇÃO , SAÚDE E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0401.15.122.1501.2.008	SEC. DESENV.URB.MEIO AMBIEN. INFRAESTRUTURA
0503.12.361.1202.2.031	EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.1202.2.035	EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL
0601.10.301.1001.2.038	SAÚDE – FMS
0601.10.301.1003.2.040	SAÚDE – PSF
0801.20.122.2001.2.052	SECRETARIA DE AGRILCULTURA E DESENV. RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
F. ADÍZIO XAVIER - EPP	R$ - 327.513,88 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos)	EDUCAÇÃO
	R$ - 141.243,67 (cento e quarenta e hum mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).	SAÚDE
	- R$ - 367.729,88 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)	DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRE ESTRUTURA
	R$ - 368.748,04 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS: R$ - 1.205.235,47 (hum milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Adízio Xavier

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAQUIM JOSÉ DE LIMA. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA E MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-CE, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0A31D0A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1308.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Contratação da Prestação de serviços jurídicos consistentes na recuperação de créditos oriundos do não-repasse pela União Federal de valores devidos ao Município de QUIXERÉ-CE, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional de acordo com o art. 6° da Lei n° 9.424/96.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

CONTRATADA: Dra. Lívia Araújo Cavalcante Mota, OAB-CE 11566

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jose Roberto Ribeiro Lima

QUIXERÉ-CE, 17 de agosto de 2015

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:95B8B318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N.º 002/SME, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Teresa Jane de Aguiar Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade contratação temporária de professores para rede de ensino público, modalidade EJA, deste município.

CONSIDERANDO que as disposições contidas no edital de seleção pública simplificada desta Secretaria Nº 002 de 26 de Agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, constante do Edital Nº 002/SEM, os seguintes servidores:

a) Presidente: Tiago Rosyvaldo Campos Saraiva – CPF: 817.896.963-72.
b) Secretário: Maria de Jesus dos Reis Ximenes – CPF: 299.343.973-15
c) Membro: Samilly Franco Bastos – CPF: 015.073.633-97

Art. 2º - Esta comissão deverá realizar todos os atos cabíveis para cumprimento integral das disposições estabelecidas no edital nº 002 da Secretaria de Educação para realização de seleção temporária para professores, modalidade EJA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 26 de Agosto de 2015.

TERESA JANE DE AGUIAR GURGEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C60A5455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para resolver assuntos do Município, no dia 26 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ED855319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Luis Geneci de Lima*, ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu e a Srª *Francisca Mendes Maciel*, ao Hospital das Clínicas, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu,na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 26 e 27 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:316965EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Institui a Comissão Organizadora da Iª Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.149, de 04 de novembro de 2011,

Considerando o Decreto Municipal nº 030, de 24 de agosto de 2015, que convoca a Iª Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres, e,

Considerando a Resolução nº 01/2015-CMDM, de 26 de agosto de 2015, que aprova e delibera a realização da Iª Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão organizadora da Iª Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres, composta pelas as seguintes conselheiras:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Carla Regina Maia Jerônimo;
Naiana Freire de Souza;
Francisca de Oliveira Lima;
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Registela Diógenes de Almeida;
Geiza Dantas do Nascimento; e,
Antonia Gilinária Rodrigues Pinto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F28931CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **IRIZANDRO FERNANDES VIANA**, Secretário Municipal, mat. 0021, CPF 035.686.474-00 e RG 287681594 SSP CE, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4306, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para assuntos do Município, no Escritório do Deputado Daniel Oliveira, no dia 26 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C9374253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS,** Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza- Ceará, para resolver assuntos do Município na ADECE - Agência de Desenvolvimento do

Estado do Ceará- Av. Dom Luís, 807, 7º andar - Etevaldo Nogueira Business - Av. Dom Luís, 807 - Meireles, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SDE, na Av. Dom Luiz, 807 e no Escritório do Deputado Daniel Oliveira, nos dias 26 e 27 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 744,72 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6C69394D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Srª. *Guiomar Ribeiro de Brito*, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 – Bairro Rodolfo Teófilo,na ambulância saveiro de placas PMN 0419, no dia 26 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D2758ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 130/2015 de 25.02.2015 e Oficio Circular nº 225/2015 de 12.08.2015 da Secretária de Educação Básica,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA LÚCIA GUIMARÃES SOUZA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual terá inicio em 01.09.2015 e término em 29.11.2015.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:091D16E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2015 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 445/2015 de 05.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais, o servidor **FRANCISCO NILTON SOARES**, Professor, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 05 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8DC43995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1105/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Propõe denominação para praça localizada na quadra 75, entre as ruas Tenente Ramiro Antônio de Sousa,

Luis Cunha, Maria Emília Perdigão Pereira e Valdemar Aristides dos Santos, em Monte Castelo, e dá outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA JOÃO RIBEIRO LIMA, a praça localizada na quadra 75, entre as ruas Tenente Ramiro Antônio de Sousa, Luis Cunha, Maria Emília Perdigão Pereira e Valdemar Aristides dos Santos, em Monte Castelo, neste Município.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 20 de AGOSTO de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:8A1D97C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1106/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHAPADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Define como entidade de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHAPADA – ASCOCHA, localizada em vila Chapada, do distrito de Araticum, neste Município.

Art. 2º. A entidade detentora do CNPJ 00.294.658/0001-53, fundada em 12 DE Dezembro de 1992, ‘é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado (...) 9conf. Estatuto, artigo primeiro)”, que visa agir em defesa do desenvolvimento econômico e social dos seus associados.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 20 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:E4E83CAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1107/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. PROPÕE DENOMINAÇÃO PARA PRAÇA DA MATRIZ, EM FRENTE Á IGREJA DE SÃO JOSÉ DE UBAJARA, CENTRO HISTÓRICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Praça do Centenário Monsenhor Francisco Tarcísio Melo, a praça antes denominada de praça José Vasconcelos, também conhecida como Praça da Matriz, enfrente á Igreja São José, no centro histórico deste Município.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 20 de AGOSTO de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:30F8D004

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1108/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃ UBAJARENSE** à senhora **CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 20 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:F9E0FA99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1109/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** a ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA, com sede no bairro João Ribeiro Lima, no Município de Ubajara.

Art. 2º. A entidade, fundada em 19 de outubro de 2014, sem fins lucrativos, tem por finalidade "**I** – promover a organização comunitária através de atividades auto - sustentável, visando a melhoria de vida de seus associados e seus familiares na luta pela superação dos problemas sócio – econômicos e privativos que os envolve; **II**) colaborar com grupos de silicóticos, jovens e mulheres visando o desenvolvimento sócio – econômico de todos da comunidade; (conf. Estatuto, artigo terceiro).

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 26 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:B0A7EA70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1110/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015. EMENTA: PROPÕE DENOMINAÇÃO PARA RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LIFE RESIDENCE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA VALDEMAR ARISTIDES DOS SANTOS

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua VALDEMAR ARISTIDES DOS SANTOS,** a primeira via paralela à avenida Cesar Cals De Oliveira Filho, como início na via que faz junção com a rua Francisco Cavalcante Furtado, seguindo rumo ao nascente no loteamento LIFE RESIDENCE, no bairro deputado Grijalva Costa, na sede do Município.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 26 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:3E8969DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1111/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015. EMENTA: PROPÕE DENOMINAÇÃO PARA RUA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA MARIA HELINE MACEDO DE ARAÚJO

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua MARIA HELINE MACEDO DE ARAÚJO,** a via sem saída que tem início na Rua Cesário Costa, paralela à rua Joaquim Aristedes, no centro da sede do Município.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 26 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:DB0D15FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 19/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando ir para treinamento, entrega de urnas e verificação dos dados dos candidatos a conselheiros tutelares no Centro de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do TRE-CE, endereço: Rua Salgado Filho nº 300, Antônio Bezerra, Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **César Olímpio Ferreira Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 036.199.603-99, residente na Av. Valdemar Rocha, 444 ocupante do cargo de Agente Administrativo para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 31/08/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B4010E1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº. 002/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais em que o cargo lhe confere e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública Simplificada destinada a selecionar candidatos para provimento do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito para a supracitada Secretaria, observado as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares
1.1 - A presente Seleção Pública Simplificada tem amparo na Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013 c/c com a Lei Nº. 706/2010 e será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora, devidamente nomeada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO de São Benedito, Sra. Teresa Jane de Aguiar Gurgel, sendo realizada em uma única etapa, conforme função pleiteada assim distribuída:

FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO PEDAGÓGICO:
a) Etapa única: Análise curricular e Entrevista – Nota Máxima: 10,00

1.2 - A Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação de profissionais, em regime temporário, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme a Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013, divulga e estabelece a contratação por até 04(quatro) meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período ou até que sejam convocados os aprovados no concurso público para o mesmo cargo a ser realizado neste ano de 2015, a critério da Prefeitura Municipal de São Benedito, em razão das carências apresentadas e repercussão financeira, afim de que não se descumpra a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3 - A Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar candidatos para provimento de funções públicas temporárias do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito na forma como se encontra estabelecido no Anexo I, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de funções, habilitação exigida, valor do vencimento e carga horária.

CAPÍTULO II - Das Inscrições
2.1 - A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das "presentes" instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.2 - Período de inscrição:
· Inscrições Presenciais: dia 28/08/2015
2.3 - Horário e local: **8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas**
· Local: **EJA, à Rua Cap. Miranda, 512, Centro de São Benedito-CE**.
2.4 - O número de vagas, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária são os estabelecidos nos Anexos I deste Edital.
2.5 - O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.
2.6 - As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:
2.6.1 - Inscrições Presenciais:
2.6.1.1 -Preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
2.6.1.2 -**CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL; 01 FOTO 3x4 (RECENTE)**
2.6.1.3 - O candidato deverá entregar **SOMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO**, *"curriculum vitae"* padronizado, constante do **ANEXO IV**, deste Edital juntamente com as cópias dos títulos e declarações com apresentação do original .
2.6.1.4 - São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97 e passaporte; além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.
2.6.1.5 - Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motorista expedidas antes da Lei Nº 9.503/97, carteiras de estudante, carteira do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
2.6.1.6 - O Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
2.6.1.7 - Não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, por via postal ou fax símile, no entanto, a inscrição através de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais do Candidato ao procurador, onde conste a função temporária desejada, o nome e a identificação da pessoa autorizada. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;
2.6.1.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
2.6.1.9 - A documentação para efetivação da inscrição deverá ser entregue no local da inscrição junto com a ficha de Inscrição devidamente preenchida e Procuração, se for o caso; mediante recibo que é a comprovação de Inscrição do candidato;
2.6.2 - O formulário de inscrição será preenchido no local da inscrição e de total responsabilidade do candidato.
2.6.3 - Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências:
2.6.3.1 - As pessoas portadoras de deficiência poderão participar da Seleção Pública Simplificada, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função temporária, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, na forma da Lei, desprezando-se, para feito deste cálculo, as frações decorrentes para suas aprovações.
2.6.3.2 - Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
2.6.3.3 - Para contabilização do percentual a que se refere o caput deste artigo será levado em consideração não o número total de funções públicas temporárias ofertadas pela Seleção Pública Simplificada, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de função temporária ofertada. Quando,

nas mesmas funções temporária, comportar o exercício profissional em mais de uma área de atuação do percentual a que se refere o parágrafo anterior será feita sob área de atuação ofertada.
2.6.3.4 - Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;
2.6.3.5 - O candidato, portador de deficiência, anexará ao formulário de inscrição atestado médico indicando o tipo e o grau de deficiência que apresenta e se esta é compatível com o exercício da função temporária para o qual se inscreverá, sem prejuízo de perícia médica posterior, solicitada pela Administração. Conforme Anexo VIII.
2.6.3.6 - O candidato, portador de deficiência, no formulário de inscrição, indicará a necessidade de adaptação das provas a serem prestadas e/ou dos aparatos que necessitará para a sua realização.
2.6.3.7 - A administração, ouvida com antecedência necessária e dentro de suas possibilidades, procurará garantir aos portadores de deficiência a realização das provas, de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar a Seleção Pública Simplificada em condições de igualdade com os demais candidatos.
2.6.3.8 - Os candidatos portadores de deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, entretanto, em ambos os casos, terá que existir compatibilidade entre a deficiência e o exercício da função temporária.
2.6.3.9 - A investidura dos candidatos portadores de deficiência, dentro das vagas destinadas aos deficientes, somente poderá ocorrer após conclusivo laudo de perícia médica indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício da função temporária ao qual se inscreveu.
2.6.3.10 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
2.6.3.11 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
2.6.3.12 - A Perícia será realizada por Órgão Médico do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 24 horas da realização do exame;
2.6.3.13 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
2.6.3.14 - A Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 24 horas;
2.6.3.15 - O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão a função temporária, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo II, item 2.7.3 Letra "a";
2.6.3.16 - As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação na Seleção Pública Simplificada ou no exame médico, poderão, a critério da Administração Pública, ser preenchidas pelos aprovados, observada a ordem geral de classificação;
2.6.3.17 - Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados aprovados, deverão atingir o mesmo perfil de nota mínima estabelecido para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para suas aprovações.
2.6.3.18 - Havendo aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, sempre que for publicado o resultado dos aprovados, este o serão duas listas, contendo na primeira lista a classificação e pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência e na segunda lista somente o resultado da classificação dos portadores de deficiência para as vagas que lhes forem reservadas.
2.6.3.19 - A aprovação na Seleção Pública Simplificada assegura o direito de no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, á ordem de classificação, e sua convocação, através de Edital de Convocação, será realizada atendendo ao interesse da Administração, notadamente oportunidade e conveniência.
ATENÇÃO - o Candidato, por ocasião do exercício da função temporária, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no sub-item 8.2 do Capítulo VIII. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição na Seleção Pública Simplificada.

2.7 - Da Divulgação
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais, relativo às informações referentes às etapas desta Seleção Pública Simplificada dar-se-ão com a afixação no **Painel de Publicações do Município e seus Extratos serão publicados no Diário Oficial do Município,bem como será afixado no local de inscrição.**

3. DA AVALIAÇÃO
3.1 - O PROCESSO SELETIVO ACONTECERÁ DA SEGUINTE FORMA:

A MÉDIA DOS CANDIDATOS SERÁ COMPUTADA DA SEGUINTE MANEIRA:
MF = ANÁLISE CURRICULAR + ENTREVISTA
MF = AC + EN =

3.2 - DA ANÁLISE
3.9.1 – A análise curricular e a entrevista são de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas à comissão organizadora ser nomeada pela Secretária de Educação do Município.
3.9.2 – A nota da entrevista terá valor máximo de 5,00 (cinco) pontos.
3.9.3 - Esta prova de análise curricular constará de diversos itens aos quais se atribuirão pontos de acordo com critérios no subitem 3.9.10 estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como as exigências e valores de pontuação, com valor máximo de 5 (cinco) pontos.
3.9.4 - Os Certificados ou declarações de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição devidamente reconhecida ou credenciadas por órgãos competentes na área específica.
3.9.5 - Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem 3.9.10
3.9.6 - Somente serão aceitos certificados ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação com o período início/termino (dd/mm/aa).
.3.9.7 - Certificados sem menção de carga horária e período do início/termino (dd/mm/aa) não serão considerados.
3.9.8 - Aprovação em vestibular, processos seletivos e estágios não serão considerados como títulos para a aprovação em Seleção Pública Simplificada.
3.9.9- O certificado exigido para o exercício da função temporária não será computado como título de aperfeiçoamento;
3.9.10- Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos do quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR
QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

DENOMINAÇÃO DO QUESITO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO PARA NOTA
Análise de Curriculum	Experiência profissional EJA = 1,0/ANO (limite 03 anos)	5,00
	Experiência profissional PBA = 1,0/ANO (limite 02 anos)	

CAPÍTULO IV - Dos Recursos
4.1 - Somente serão apreciados os recursos (referente ao resultado preliminar) interpostos dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro horas)** após a publicação, número de inscrição e da função temporária a que está concorrendo e da assinatura. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
4.2 - Todos os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo indicado no item 4.8.
4.3 - Não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes nos itens anteriores deste capítulo, fora do respectivo prazo.
4.4 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
4.5 – O Resultado do recurso sairá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do dia do recebimento do mesmo.
4.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja estabelecido no item 4.2.
4.7 - Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo Recurso dessa decisão.
4.8 - O direito de recorrer, quanto ao Resultado Preliminar, exercer-se-á até **24 (vinte e quatro) horas,** contados a partir do dia da publicação do mesmo.
4.9 - O direito de recorrer, quanto à elaboração do Edital, exercer-se-á até 17 horas do dia 26 de Agosto de 2015.

CAPÍTULO V - Da Classificação
5.1 - Em caso de empate na Classificação Final terão preferência, para efeito de classificação,
1º - Candidato que for mais idoso;
2º - Casado;
3º - Maior experiência profissional comprovada;
4º - Sorteio
5.1.1 - Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade (em obediência ao parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: ‘’Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vetada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para Seleção Pública Simplificada ressalvada os casos em que a natureza do emprego a exigir.
5.1.2 - Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão Organizadora (Secretaria), com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.
5.2 - A relação dos candidatos classificados será publicado no Diário Oficial do Município de São Benedito e amplamente divulgada, bem como.
5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta) do total de pontos. Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função temporária.
5.3.1 - Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.
5.3.2 - Após os julgamentos dos recursos, eventualmente interpostos caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recurso.
5.4. – As categorias estão distribuídas por Secretaria conforme no Anexo I-A os candidatos serão locados conforme a necessidade daquela Secretaria ou transferido a critério da Administração
5.4.1 - O candidato aprovado, e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no Edital, que não preencher os requisitos exigidos para a função temporária no ato da assinatura do contrato, perderá a vaga.

CAPÍTULO VI - Dos Classificáveis
6.1 - Respeitada a Classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, na ordem decrescente apurada pelo Resultado.
6.2 - Resultados dos Candidatos classificáveis estarão disponível para conferência no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CAPÍTULO VII - Da Homologação
7.1 - A homologação da Seleção Pública Simplificada será feita por Ato da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII - Da Contratação dos Candidatos Habilitados
8.1 - O regime contratual será pelo Regime Jurídico de direito Administrativo, nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito-CE.
8.2 - A contratação será condicionada a:
8.2.1 -Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste edital;
8.2.2 -Gozar de boa saúde física e mental
8.2.3 -Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
8.2.4 -Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
8.2.5 -Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
8.2.6 -Ter escolaridade exigida para o exercício da função temporária, bem como registro para o exercício da profissão;
8.2.7 -Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, 2 (duas) Fotografia 3x4 colorida e recente;
8.2.8 -Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com a função temporária de opção do Candidato, comprovada através de análise da **Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento**, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função temporária;
8.2.9 – Declaração de que reside na localidade a qual concorreu à vaga ofertada.

CAPÍTULO IX - Delegação de Competência

9.1 - Fica delegada competência à Secretaria de Educação a organização da Seleção Pública Simplificada:
9.1.1 -Organizar e planejar as carências;
9.1.2 -Elaborar ofícios e receber;
9.1.3 -Receber recursos que deverão ser dirigido ao Presidente da Comissão executiva da Seleção Pública Simplificada e entregues dentro do prazo indicado no item 4.8, e protocolado, na Secretaria Municipal de Educação onde serão analisados e respondidos aos candidatos;
9.1.4 -Acompanhar as inscrições, aplicação das provas;
9.1.5 -Organizar e entregar os locais de realização das provas.

CAPÍTULO X - Do Provimento e Lotação

10.1 - A partir da data de Homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, o Candidato classificado será convocado, por edital publicado no Diário Oficial do Município e será anexado na Prefeitura e todos os órgãos públicos, devendo o candidato comparecer à Secretaria Municipal de Educação munido de toda a documentação exigida no item 10.3 desse edital no prazo **fixado no edital de convocação**. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Correspondente, observadas as seguintes condições:
10.1.1- Os candidatos aprovados serão alocados onde a Administração da Prefeitura Municipal possuir carência.
10.1.2 -Poderá a Administração, discricionariamente, deslocar os servidores de uma unidade administrativa para outra, como também de uma para outra localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade dos Serviços Públicos da administração.
10.2 - As Atribuições das funções temporárias estão descritas no ANEXO II, parte integrante deste Edital.
10.3 - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de última votação, comprovante de residência, certificado de reservista, registro no Conselho de Classe em caso da função temporária ser regulamentada por lei, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, cópia do documento que comprove escolaridade mínima para o exercício da função temporária, cópia dos documentos que comprove a conclusão dos cursos exigidos como pré-requisito quando a função temporária exigir, certidão de casamento e certidão dos dependentes.

CAPÍTULO XI - Das Disposições Gerais

11.1 – O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável por igual período.
11.2 – Para os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas pertencentes nesta Seleção Pública Simplificada às pessoas portadoras de deficiência física. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.
11.3 - O Candidato portador de deficiência participará da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação. Conquanto, se aprovados e classificados, nos termos da Lei, terão seus nomes publicados em separado.
11.4 - Não será fornecido atestado, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados
11.5 - Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que:
11.5.1 -Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das entrevistas quer seja em sala ou nas dependências do local;
11.5.2 -Não realizar a entrevista ou ausentar-se da sala sem autorização;
11.5.3 -For submetido à Identificação Especial e Condicional e não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
11.6 - Será excluído da Seleção Pública Simplificada, por Ato da Secretaria Municipal de Educação, candidato que:
11.6.1 -Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
11.6.2 -Não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Executiva da Seleção Pública Simplificada. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Executiva da Seleção Pública Simplificada para atualizá-lo.
11.7 - Será excluído da Seleção Pública Simplificada por Ato do Presidente da Comissão Executiva, o Candidato que:
11.7.1 -Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da Entrevista;
11.7.2 -For responsável por falsa identificação pessoal.
11.8 - A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.9 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
11.10 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias após da divulgação do resultado final da Seleção Pública Simplificada, as entrevistas e currículos serão incineradas.
11.11 - Todas as funções terão remuneração equivalente à carga horária trabalhada, com base no Salário Mínimo Nacional.
11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que tange a realização da Seleção Pública Simplificada.
11.13 - Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa oficial Local. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas à Seleção Pública Simplificada.
11.14 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data das convocações dos candidatos, circunstância que será em Edital ou aviso a ser publicado.
11.15 - Os anexos abaixo relacionados serão partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TURNO E LOCAL DE LOTAÇÃO
ANEXO II - Referente às Atribuições das funções temporárias
ANEXO III - Cronograma
ANEXO IV - Laudo Médico - Portador de Deficiência
ANEXO V - Ficha de Inscrição

SÃO BENEDITO, 25 DE AGOSTO DE 2015.

TERESA JANE DE AGUIAR GURGEL
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TURNO E LOCAL DE LOTAÇÃO

ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DENOMINAÇÃO	**LOCALIDADE**	**QUANT VAGAS**	**C/H**	**TURNO**	**VENCIMENTO R$**
Professor - EJA	Sítio São Vicente	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Distrito de Barreiro	02	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Cocalzinho	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Santa Tereza	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Cidade Alta – Sede	02	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Boa Vista	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Pau D'arco	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Santos Reis	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Mundo Novo	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Carnaúba I	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Carnaúba II	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio Campos Verdes	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Sítio do Meio (Muricituba)	01	20	N	970,73
Professor - EJA	Cidade Nova- Sede	01	20	N	970,73
Professor - EJA	JBB – sede	03	20	N	970,73
TOTAL DE VAGAS:		19			

ANEXO II – Das Atribuições das Funções Temporárias

Referente Anexo I deste edital.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	**DATAS**
Dia das inscrições	**28/08/2015**
Divulgação do resultado da Entrevista, Análise Curricular e Experiência Profissional	**31/08/2015**
Prazo para apresentação de recursos	**01/09/2015**
Divulgação do resultado final	**02/09/2015**

ANEXO IV – CURRICULO VITAE

FUNÇÃO TEMPORARIA: ____ Nº DE INS. __
I – DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Estado Civil:___ No de filho:_____
CPF: ___ Registro Profissional:_____
Identidade:__ Expedidor:_____ Data:_____/_____/_____

II – ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Nível de Escolaridade
( ) Ensino Médio Pedagógico
( ) Ensino Superior – Área: _____

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Os documentos assinados conferem com os originais apresentados.

DECLARAÇÃO
Na oportunidade da entrega do Curriculum Vitae, apresento e faço a anexação dos documentos assinados, para fins de analise curricular e atribuição de pontos, conforme o Edital, para o provimento de funções temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que os títulos relacionados, neste documento, são a expressão fiel da verdade.

_____, _____de ___de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Este laudo devera atender as exigências do subitem 2.7.3 do Edital: a) constar o nome e o numero do Documento de Identificação do candidato especificado e o nome e no. do registro no CRM do medico responsável pela emissão do laudo; b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – (CID10); c) apresentar os graus de autonomia; d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de orteses, próteses ou adaptações; e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo devera vir acompanhado de audiometria recente, realizada ate 06 (seis) meses anteriores ao ultimo dia das inscrições; f) no caso de deficiente visual, o Laudo devera vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado ate 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

O (a) candidato (a): _____

Documento de Identificação (RG): _____ Inscrição: _____

Função: _____, foi submetido (a) nesta data, a exame clinico sendo identificada a existência de DEFICIENCIA ____ de conformidade com o Decreto nº 5.296 de 02/12//04, **Capitulo II**, art. 5o, § 1o, Incisos I (letras a, b, c, d, e).

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA

01 Paraplegia 06 Tetraparesia 11 Amputação ou Ausência de Membro
02 Paraparesia 07Triplegia 12 Paralisia Cerebral
03 Monoplegia 08 Triparesia 13 Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
04 Monoparesia 09 Hemiplegia 14 Ostomias
05 Tetraplegia 10 Hemiparesia 15 Nanismo
Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **DEFICIÊNCIA VISUAL**:

01 Cegueira – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
02 Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
03 Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
04 A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

d) **DEFICIÊNCIA MENTAL**: funcionamento intelectual significativamente inferior a media, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
01 Comunicação 02 Cuidado Pessoal 03 Habilidades Sociais 04 Utilização dos recursos da comunidade 05 Saúde e segurança 06 Habilidades Acadêmicas 07 Lazer 08 Trabalho

e) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____
Observações:_____
_____/_____/_____
Data

_____
Assinatura do Candidato

_____
Local

_____
Medico / CRM

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="10">NOME DO CANDIDATO (SEM ABREVIAR) Entre uma palavra e outra deixar um espaço em branco</td></tr>
<tr><td colspan="10"></td></tr>
<tr><td colspan="10"></td></tr>
<tr><td colspan="3">DATA DE NASCIMENTO</td><td colspan="5">DOCUMENTOS DE IDENTIDADE - Órgão expedidor</td><td colspan="2">CPF</td></tr>
<tr><td colspan="3">____/____/____</td><td colspan="5">Idade_____</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="10">ENDEREÇO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONTATOS:</td><td colspan="3">Telefones,</td><td colspan="4">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">FUNÇÃO:</td><td colspan="7">SECRETARIA:</td></tr>
<tr><td colspan="3">ESTADO CÍVIL:</td><td colspan="2">CASADO( )</td><td colspan="3">SOLTEIRO( )</td><td colspan="2">OUTROS( )</td></tr>
<tr><td colspan="3">ESCOLARIDADE:</td><td colspan="2">NÍVEL SUPERIOR( )</td><td colspan="5">NÍVEL MÉDIO( )</td></tr>
<tr><td colspan="3">Marque, com um “X“ , se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) a portadores de deficiência.</td><td colspan="7">DECLARO estar ciente de que a minha qualificação como deficiente e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições da função temporária dependerão de avaliação médica, na forma estabelecida no Edital da Seleção Simplificada. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).</td></tr>
<tr><td colspan="10">Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores da Seleção Simplificada, aceitando todas as regras que lhe são pertinentes.</td></tr>
<tr><td colspan="10">Local ____, Data _____ / _____/_____</td></tr>
<tr><td colspan="10">_____</td></tr>
<tr><td colspan="10">Assinatura do Candidato</td></tr>
<tr><td colspan="10">----------</td></tr>
<tr><td rowspan="6">RECIBO</td><td colspan="4">Recebi o Formulário de Pedido de Inscrição.
FUNÇÃO: _____</td><td colspan="5">SE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: Recebi, também, o Atestado Médico comprobatório da deficiência declarada, conforme Edital.</td></tr>
<tr><td colspan="4">___ ___/____/_____
UF Data</td><td colspan="5">_____
Assinatura</td></tr>
<tr><td colspan="9">Nº DE INSC.____ DATA DA ENTREGA DOS DOCUEMNTOS (28.08.2015) HORÁRIO: 08 :00HS ás :12:00HS e 14:00 às 17:00hs.</td></tr>
<tr><td colspan="9">LOCAL: EJA</td></tr>
<tr><td colspan="9">_____
Assinatura do Funcionário</td></tr>
<tr><td colspan="9">NOME DO CANDIDATO EM LETRA DE FORMA</td></tr>
</table>

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B3EE779A